



Município de Garibaldi
, GARIBALDI - RS -

CNPJ: 88.594.999/0001-95

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/154

Centro de Custo: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Usuário Solicitante: ROSEMERI FERRAZ BAGATINI (Usuário: rosemeri.bagatini)
Usuário Tramitador: ROSEMERI FERRAZ BAGATINI (Usuário: rosemeri.bagatini)
Entidade: Município de Garibaldi

Data de Cadastro: 02/01/2024

Dados da Despesa											
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	10	1	10	301	104	2048	40	333903916000000	MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	101602	R\$8.400,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1016	
									Projeto: MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		
									Órgão: 10 - SEC. MUN. DA SAÚDE		
									Fonte de Recurso: ASPS		

Valores do tipo menor cotação							
Item	Despesa		Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	101602	20555 - SERVIÇO. COMPLEMENTO: EM GESSO ACARTONADO		UN	1,0000	8.400,0000	8.400,00
	Fornecedor						
	48520 - JOCINEI ECHER - MEI					8.400,0000	8.400,00
	118717 - ANDERSON MACHADO CASAROTTO - MEI					8.730,0000	8.730,00
	118723 - JONATHAN KIRCHEIN MACHADO - MEI					8.965,0000	8.965,00
Totalizador do tipo menor cotação					1,0000	8.400,0000	8.400,00

Complemento e Assinaturas	
Descrição	Faz-se necessário o serviço acima para instalação de paredes de gesso para a nova sala de vacinação, devido a higienização rotineira com agentes desinfetante recomendado pelo Ministério de Saúde, sendo este material resistente de forma a suportar estas desinfecções, contribuindo assim para a manutenção de um ambiente higiênico, essencial em locais destinados à saúde. Além disso, a sua capacidade em absorver e isolar sons é uma vantagem nas salas de vacinação, proporcionando um ambiente tranquilo e confortável para os pacientes. As propriedades termo acústicas contribuem também para um controle térmico eficiente, proporcionando condições ideais para armazenamentos.

Verificação de assinaturas digitais



Chave para verificação:
ek6xh0SACe0BQ7vAWJyK

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMERI FERRAZ BAGATINI(CPF/CNPJ: ***.***.630-00) em 07/02/2024 17:43:03

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

SABRINA STUMER BARBIERI MAIA(CPF/CNPJ: ***.***.899-66) em 08/02/2024 16:00:44

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

CLARISSE FATIMA LAGUNAZ(CPF/CNPJ: ***.***.710-20) em 08/02/2024 16:23:35

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

VANDA BORTOLINI(CPF/CNPJ: ***.***.910-61) em 15/02/2024 18:14:16

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

Para verificar a validade das assinaturas, leia o Qrcode com um aplicativo do seu celular ou acesse a Central de Verificação por meio do link abaixo:

<https://multi24.garibaldi.rs.gov.br/multi24/sistemas/multi24/app/ged/verificacao/ek6xh0SACe0BQ7vAWJyK>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO Nº 154/2024

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Serviço em gesso (divisórias em acartonado).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de divisórias em gesso acartonado.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de paredes de gesso para a nova sala de vacinação, devido a higienização rotineira com agentes desinfetante recomendado pelo Ministério de Saúde, sendo este material resistente de forma a suportar estas desinfecções, contribuindo assim para a manutenção de um ambiente higiênico, essencial em locais destinados à saúde.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

O item tem capacidade em absorver e isolar sons sendo uma vantagem nas salas de vacinação, proporcionando um ambiente tranquilo e confortável para os pacientes. As propriedades termo acústicas contribuem também para um controle térmico eficiente, proporcionando condições ideais para armazenamentos.

4. QUANTIDADE DE SERVIÇO/MATERIAIS A SER CONTRATADA

A quantidade é de 115 m² de parede de gesso acartonado.

4.1. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade é necessária devido à complexidade do produto ser baixa agilizando o processo de mudança de sala para qualificar o serviço e o atendimento aos usuários.

5. PRAZOS

O serviço deverá ser iniciado imediatamente após a conclusão da contratação.

6. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

O acompanhamento e fiscalização do serviço será realizado pela servidora Débora K. Terra.

Garibaldi, 02 de janeiro de 2024.


Rosemeri Ferraz Bagatini
Agente Administrativo

Rosemeri Ferraz Bagatini
Agente Administrativo
Matricula 3591


Clarisse Fátima Lagunaz
Secretária Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de divisórias em gesso acartonado.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

O objeto de contratação possui como principal característica benéfica a capacidade de controle térmico mais eficiente e controle/ barreira de sons. Além destes, também possibilita que durante a rotina obrigatória do setor seja usado o produto recomendado pelo Ministério da Saúde para a higienização local.

O setor beneficiado pela colocação deste objeto de contratação será o centro de vacinas, setor este que requer tranquilidade e segurança para o público que busca pela demanda de vacinação. No setor ainda se faz necessário controle térmico local obrigatório para o armazenamento e aplicação de vacinas, necessidade está atendida pela aquisição do objeto.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto Federal nº 11.317/2022 atualizou os valores constantes no Art. 75 da Nova Lei de Licitações:

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (101602)

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de divisórias em gesso acartonado.	1	8.400,00	8.400,00

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. O início da prestação de serviço será após emissão do empenho e na nova sala de vacinas.

7. DO RECEBIMENTO:

7.1. Os serviços serão recebidos pela coordenadora das vacinas.

7.2. Serão recusados os serviços caso os mesmos não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo 15 dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, acompanhados do relatório da prestação dos serviços;

8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

8.3. Em caso de realização do serviço de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o serviço contratado.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, não apresentação do relatório de atividades, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

a) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

b) **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

c) **Declaração da empresa** de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

Garibaldi - RS, 02 de janeiro de 2024.


Clarisse Fatima Lagunaz
Secretária Municipal de Saúde



JOCINEI ECHER – MEI
CNPJ: 22.381.577/0001-23
Rua Borges de Medeiros, 1336, Bairro Chácara, Garibaldi – RS Fone: 54 999442515

Orçamento

Cliente: Prefeitura Municipal de Garibaldi – Secretaria da Saúde – Sala de Vacinação

Descrição do Serviço: Divisórias em gesso acartonado

Total: R\$ 8.400,00

Jocinei Echer
20/12/2023



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Em razão do disposto no § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a opção pelo procedimento de ausência de divulgação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial em virtude de que o processo de compra direta por dispensa de licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que exonera a produção de editais, a publicação de etapas processuais, a análise, classificação e julgamento de proposta, sessões públicas e outros procedimentos inerentes somente aos processos licitatórios. No que se refere a economicidade a administração verificou que, através das pesquisas de preço realizadas que o valor da contratação é compatível com os preços de mercado, sendo a proposta vantajosa para a administração. Além disso, verificou-se em contratações similares feitas pela administração pública que os valores apresentados são compatíveis com os praticados no mercado. Em suma, em vista da necessidade imediata da contratação do serviço, levando em consideração a necessidade de fazer a divulgação dos atos do Município de Garibaldi, bem como, manter a transparência e o fácil acesso ao público, justifica-se a dispensa de publicação de aviso em sítio eletrônico oficial.

Garibaldi, 19 de março de 2024.

CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ
Secretária Municipal da Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações



Considerando o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que trata das hipóteses de Dispensa de Licitação;

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Saúde, através da Solicitação de Compra nº 154/2024;

Considerando o parecer jurídico favorável emitido pelo Departamento Jurídico desta municipalidade, o qual se encontra anexado ao presente processo e ratifica a legalidade e adequação da dispensa;

Considerando a análise técnica da Agente de Contratação, que constatou a viabilidade da contratação;

D E S P A C H O:

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024** para a contratação da empresa **JOCENEI ECHER - MEI**, para a instalação de paredes de gesso para a nova sala de vacinação, devido a higienização rotineira recomendada pelo Ministério de Saúde, com fulcro no artigo 75, inciso II;

HOMOLOGO o presente procedimento, ratificando a escolha empresa **JOCENEI ECHER - MEI**, para atender às demandas desta instituição;

PUBLIQUE-SE a presente autorização nos canais de publicação previstos na legislação pertinente;

COMUNIQUE-SE à empresa contratada, para os devidos fins legais.

Dê-se ciência ao Departamento de Compras e Licitações e à Secretaria Municipal de Saúde para as providências cabíveis.

Garibaldi, 19 de março de 2024.

SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal